



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO: 60/2014 - PREGÃO PRESENCIAL: 24/2014

EDITAL DE PREGÃO Nº 24 /2014

Município de **BOA VISTA DO INCRA**

Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER; DESENVOLVIMENTO E OBRAS; SAÚDE E MEIO AMBIENTE; INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; FINANÇAS; GABINETE DO PREFEITO; CRAS; ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Edital de Pregão nº **24/2014**

Tipo de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Processo nº **60/2014**

PREÂMBULO

Edital de pregão para a contratação de empresa para o fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA (RS), neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados que, às 09:00 horas, do dia 16 do mês de outubro do ano de 2014, na sala de reuniões do Setor de Compras localizada na Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 280/2014, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e de MATERIAL DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. conforme as condições e especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais disposições fixados neste edital e seus anexos, do tipo menor preço por item, com a entrega imediata e integral dos MATERIAIS descritos no item 01 AO ITEM 54 processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 49, de 13 de Junho de 2005, alterado pelo Decreto Municipal nº 172, de 21 de Outubro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

O Documento de Nº EP 24/2014
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 03/10/14

Responsável: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO: 60/2014 - PREGÃO PRESENCIAL: 24/2014

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos:

Nº	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	QUANT.
1.	04-03-0179	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 2 L	198
2.	04-01-0432	UNID.	ALCOOL 70% EMBALAGEM 1 LITRO	70
3.	07-07-0054	UNID.	ÁLCOOL GEL 500 ML	10
4.	04-03-0988	UNID.	ALVEJANTE 2 L	108
5.	04-03-0139	UNID.	BALDE PLÁSTICO 10 L	20
6.	04-03-0017	UNID.	BALDE PLÁSTICO 15 L	17
7.	04-03-0987	UNID.	BOM AR 500 ML	28
8.	04-01-0436	UNID.	CERA LÍQUIDA VERM. EMBALAGEM - 2L	111
9.	04-03-1040	PCT	COPO DESCARTÁVEL 100 ML C/ 100 UNID.	40
10.	04-01-0438	UNID.	DESINFETANTE EMBALAGEM 2 L	484
11.	04-03-0242	UNID.	DETERGENTE LIMPA VIDROS EMB. 2 L	156
12.	04-01-0398	UNID.	DETERGENTE P/ LOUÇA EMBALAGEM 2 L	242
13.	04-03-0251	UNID.	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇA 500 ML	100
14.	04-03-0188	UNID.	ESCOVA P/ LIMPEZA	14
15.	04-01-0445	UNID.	ESCOVA PEQUENA, CABO PLASTICO P/ LIMPEZA	15
16.	04-03-0858	PCT	ESPONJA DE AÇO	128
17.	04-03-0012	UNID.	ESPONJA DUPLA FACE	172
18.	04-03-1041	PCT	FLANELA 100% ALGODÃO PCT 50 UNID.	2
19.	04-01-0446	UNID.	LIXEIRA PLÁSTICA FECHADA C/ TAMPA 10 L	2
20.	04-03-1001	UNID.	LUSTRA MÓVEIS	6
21.	07-01-0061	Cx	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/ 100 UN	1
22.	04-01-0397	PAR	LUVA EMBORRACHADA P/ LIMPEZA T: G	35
23.	04-01-0396	PAR	LUVA EMBORRACHADA P/ LIMPEZA T: P	30
24.	04-01-0399	PAR	LUVA LATEX T: M	74
25.	04-01-0047	UNID.	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 MT	1
26.	04-03-0016	UNID.	PÁ P/ LIXO	10
27.	04-01-0414	UNID.	PANO DE LIMPEZA	6
28.	04-03-0240	UNID.	PANO DE PRATO 50X70 Cm	4
29.	04-01-0251	UNID.	PANO LIMPAR CHÃO/ TIPO TOALHA DE BANHO COMUM	66
30.	04-01-0450	UNID.	PANO P/ LIMPEZA SACO BRANCO ALGODÃO (40Kg)	44
31.	04-01-0375	UNID.	PANO PARA COPA E COSINHA	36
32.	04-01-0430	UNID.	PAPEL HIG. Branco Folha dupla C/ 60 Mt FARDO C/ 64 ROLOS	58
33.	04-03-0959	UNID.	PAPEL TOALHA BRANCA 1000 FOLHAS	120
34.	04-03-0157	UNID.	PEDRA SANITÁRIA C/ GANCHO E REDE DE PROTEÇÃO	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
 CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br
 PROCESSO LICITATÓRIO: 60/2014 - PREGÃO PRESENCIAL: 24/2014

35.	04-01-0250	DZ. PCT	PRENDEDOR DE ROUPA PCT DZ	5
36.	04-01-0482	UNID.	REFIL P/ VASSOURA BRUXA	38
37.	04-01-0327	UNID.	RODO DE BORRACHA GRANDE C/ CABO	42
38.	04-01-0376	UNID.	RODO DE ESPUMA P/ LIMPAR VIDROS	32
39.	04-03-0868	UNID.	SABÃO EM BARRA	40
40.	04-01-0404	UNID.	SABÃO EM PÓ C/ 1KG	222
41.	04-03-0972	UNID.	SABÃO LÍQUIDO EMB. 2 L	92
42.	04-03-0125	UNID.	SABONETE 125 G	5
43.	04-01-0315	UNID.	SABONETE LÍQ. EMB. 2L ERVADOCÊ E FLORAL	93
44.	04-01-0477	UNID.	SACO BRANCO P/ LIXO CONTAMINADO	200
45.	04-01-0367	UNID.	SACO DE LIXO 100 LT C/ 10 UNID	400
46.	04-03-0947	UNID.	SACO DE LIXO 20 L C/ 10 UNIDADES	180
47.	04-01-0368	UNID.	SACO DE LIXO 25 LT C/ 10 UNID	200
48.	04-03-0946	UNID.	SACO DE LIXO 30 LT C/ 10 UNID	25
49.	04-03-0247	UNID.	SACO DE LIXO 50 LT C/ 10 UNIDADES	300
50.	04-01-0409	UNID.	SACO DE LIXO 50 LT C/ 25 UNIDADES	50
51.	04-03-1018	UNID.	SAPÓLIO LÍQUIDO EMB. 300 ML	37
52.	04-03-0088	UNID.	TOALHA DE ROSTO	8
53.	04-03-0206	UNID.	VASSOURA CERDAS PLASTICAS C/ CABO	53
54.	04-03-0015	UNID.	VASSOURA DE PALHA COLONIAL	30

A entrega dos produtos deverá ser feita no seguinte endereço, em horário de expediente da Administração: Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Boa Vista do Incra (RS), no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.



2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital e Anexos.

3.2 - Não será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.3 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensão ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.4 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

3.5 - Não será admitida a subcontratação ou mesmo terceirização do objeto.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;



b) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação

4.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.2 - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.2 - A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.



a.6) os documentos relacionados nas alíneas a.1, a.2, a.3, a.4 e a.5 deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documento de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 a 7.18 e 8.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.5.1 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o



limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,

disciplinados nos itens 7.15 a 7.18 e 8.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá declaração que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, Anexo V e os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.1.1 – será aceita a Declaração realizada de próprio punho através de representante legal em momento anterior a entrega proposta – Documentação.

5.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. Serão classificadas as propostas cujos valores unitários não ultrapassem os valores apurado em planilhas de custos, ANEXO VI deste edital.

6.2 - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:



- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos se houver;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3 - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.



7.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

7.5.1 - Dada a palavra a licitante, esta disporá de 3min. (três minutos) para apresentar nova proposta.

7.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1 - A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (UM centavo)

7.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

7.8 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.



7.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- e) Ofertarem preços superiores ao valor de referência apurado pela Administração constante na Planilha de Composição de Preços, anexo VI deste edital.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.5.1, deste edital.

7.15.1 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela



cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.17 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.18 - O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.19 - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.20 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras.



7.21 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1 - Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

a) Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

8.1.1 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

8.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2.1 - Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 4 deste edital.



8.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional)
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento, se não houver indicação de validade.

8.2 - Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8.3 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.3.1 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.3.2 - Ocorrendo a situação prevista no item 8.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.3.3 - O benefício de que trata o item 8.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.3, implicará na



inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

8.4 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 - Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.



10.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11 - DOS PRAZOS:

11.1 O prazo de entrega dos objetos descritos nos ITENS 1 A 54; - DO OBJETO é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço a ser expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

12 - DO RECEBIMENTO:

12.1 - Os materiais deverão ser entregues no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra (RS), Setor de Patrimônio, sito na Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, ficando responsável pelo recebimento dos objetos descritos nos ITEM 1 a 54, - DOS OBJETOS á Comissão de Recebimento de Materiais conforme portaria nº 282 de 08 de setembro de 2014 que deverá efetuar a fiscalização respectiva.

12.2 - Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.3 - O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

12.4 - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



13 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material.

13.2 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3 - O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega total do material.

13.4 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

13.5 - A dotação orçamentária correrá por conta das verbas codificadas sob o número adiante descrito:

Cód. Red	Proj. ativ.	Elemento despesa	Despesa	Valor
17	03.01.2.301.3.3.90.30.00.00.00.00		3.3.90.30.22.00.00.00	4.490,25
49	05.01.2.501.3.3.90.30.00.00.00.00		3.3.90.30.22.00.00.00	428,29
100	06.01.2.601.3.3.90.30.00.00.00.00		3.3.90.30.22.00.00.00	668,78
202	07.02.2.711.3.3.90.30.00.00.00.00		3.3.90.30.22.00.00.00	3.672,58
249	08.01.2.801.3.3.90.30.00.00.00.00		3.3.90.30.22.00.00.00	3.575,78
269	08.02.2.811.3.3.90.30.00.00.00.00		3.3.90.30.22.00.00.00	4.000,00
345	09.02.2.905.3.3.90.30.00.00.00.00		3.3.90.30.22.00.00.00	2.064,50
504	07.02.2.705.3.3.90.30.00.00.00.00		3.3.90.30.22.00.00.00	6.991,69

14 - DAS PENALIDADES:

14.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) meses e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção, durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



15.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Boa Vista do Incra - RS, Setor de Licitações, sito na Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº, ou pelos telefones (55) 3613-1204/1205, no horário compreendido entre as 08:00h e 12:00h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.

15.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

15.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

15.6 - As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 8.1.3, alíneas b, c e d, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.



15.7 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.8 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.9 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.10 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta (RS) para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO: 60/2014 - PREGÃO PRESENCIAL: 24/2014

15.11 - Integram o presente Edital:

ANEXO I - ITENS DA LICITAÇÃO

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

ANEXO IV - DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - VALOR DE REFERÊNCIA

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VIII - DESCRIÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO ME, EPP

ANEXO X - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Boa Vista do Incra (RS), 19 de setembro de 2014.

Gilnei Medeiros Barbosa

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____ - _____ - _____

Assessor(a) Jurídico(a)



ANEXO I - ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	QUANT.
1.	04-03-0179	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 2 L	198
2.	04-01-0432	UNID.	ALCOOL 70% EMBALAGEM 1 LITRO	70
3.	07-07-0054	UNID.	ÁLCOOL GEL 500 ML	10
4.	04-03-0988	UNID.	ALVEJANTE 2 L	108
5.	04-03-0139	UNID.	BALDE PLÁSTICO 10 L	20
6.	04-03-0017	UNID.	BALDE PLÁSTICO 15 L	17
7.	04-03-0987	UNID.	BOM AR 500 ML	28
8.	04-01-0436	UNID.	CERA LÍQUIDA VERM. EMBALAGEM - 2L	111
9.	04-03-1040	PCT	COPO DESCARTÁVEL 100 ML C/ 100 UNID.	40
10.	04-01-0438	UNID.	DESINFETANTE EMBALAGEM 2 L	484
11.	04-03-0242	UNID.	DETERGENTE LIMPA VIDROS EMB. 2 L	156
12.	04-01-0398	UNID.	DETERGENTE P/ LOUÇA EMBALAGEM 2 L	242
13.	04-03-0251	UNID.	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇA 500 ML	100
14.	04-03-0188	UNID.	ESCOVA P/ LIMPEZA	14
15.	04-01-0445	UNID.	ESCOVA PEQUENA, CABO PLASTICO P/ LIMPEZA	15
16.	04-03-0858	PCT	ESPONJA DE AÇO	128
17.	04-03-0012	UNID.	ESPONJA DUPLA FACE	172
18.	04-03-1041	PCT	FLANELA 100% ALGODÃO PCT 50 UNID.	2
19.	04-01-0446	UNID.	LIXEIRA PLÁSTICA FECHADA C/ TAMPAS 10 L	2
20.	04-03-1001	UNID.	LUSTRA MÓVEIS	6
21.	07-01-0061	Cx	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/ 100 UN	1
22.	04-01-0397	PAR	LUVA EMBORRACHADA P/ LIMPEZA T: G	35
23.	04-01-0396	PAR	LUVA EMBORRACHADA P/ LIMPEZA T: P	30
24.	04-01-0399	PAR	LUVA LATEX T: M	74
25.	04-01-0047	UNID.	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 MT	1
26.	04-03-0016	UNID.	PÁ P/ LIXO	10
27.	04-01-0414	UNID.	PANO DE LIMPEZA	6
28.	04-03-0240	UNID.	PANO DE PRATO 50X70 Cm	4
29.	04-01-0251	UNID.	PANO LIMPAR CHÃO/ TIPO TOALHA DE BANHO COMUM	66
30.	04-01-0450	UNID.	PANO P/ LIMPEZA SACO BRANCO ALGODÃO (40Kg)	44
31.	04-01-0375	UNID.	PANO PARA COPA E COSINHA	36
32.	04-01-0430	UNID.	PAPEL HIG. Branco Folha dupla C/ 60 Mt FARDO C/ 64 ROLOS	58
33.	04-03-0959	UNID.	PAPEL TOALHA BRANCA 1000 FOLHAS	120
34.	04-03-0157	UNID.	PEDRA SANITÁRIA C/ GANCHO E REDE DE PROTEÇÃO	50



104

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO: 60/2014 - PREGÃO PRESENCIAL: 24/2014

35.	04-01-0250	DZ. PCT	PRENDEDOR DE ROUPA PCT DZ	5
36.	04-01-0482	UNID.	REFIL P/ VASSOURA BRUXA	38
37.	04-01-0327	UNID.	RODO DE BORRACHA GRANDE C/ CABO	42
38.	04-01-0376	UNID.	RODO DE ESPUMA P/ LIMPAR VIDROS	32
39.	04-03-0868	UNID.	SABÃO EM BARRA	40
40.	04-01-0404	UNID.	SABÃO EM PÓ C/ 1KG	222
41.	04-03-0972	UNID.	SABÃO LÍQUIDO EMB. 2 L	92
42.	04-03-0125	UNID.	SABONETE 125 G	5
43.	04-01-0315	UNID.	SABONETE LÍQ. EMB. 2L ERVADOCÊ E FLORAL	93
44.	04-01-0477	UNID.	SACO BRANCO P/ LIXO CONTAMINADO	200
45.	04-01-0367	UNID.	SACO DE LIXO 100 LT C/ 10 UNID	400
46.	04-03-0947	UNID.	SACO DE LIXO 20 L C/ 10 UNIDADES	180
47.	04-01-0368	UNID.	SACO DE LIXO 25 LT C/ 10 UNID	200
48.	04-03-0946	UNID.	SACO DE LIXO 30 LT C/ 10 UNID	25
49.	04-03-0247	UNID.	SACO DE LIXO 50 LT C/ 10 UNIDADES	300
50.	04-01-0409	UNID.	SACO DE LIXO 50 LT C/ 25 UNIDADES	50
51.	04-03-1018	UNID.	SAPÓLIO LÍQUIDO EMB. 300 ML	37
52.	04-03-0088	UNID.	TOALHA DE ROSTO	8
53.	04-03-0206	UNID.	VASSOURA CERDAS PLASTICAS C/ CABO	53
54.	04-03-0015	UNID.	VASSOURA DE PALHA COLONIAL	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO: 60/2014 - PREGÃO PRESENCIAL: 24/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

Referente à Processo de Licitação: PP nº 24/2014
Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob nº e CPF sob nº a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de dar lances e apresentar recursos ou renunciar ao direito de interposição de recurso.

Boa Vista do Inca (RS), de de

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

Carimbo e CNPJ da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO: 60/2014 - PREGÃO PRESENCIAL: 24/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

Declaro sob as penas da lei, para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 24/2014 da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS, que a empresa, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, e alterações bem como de que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega de documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

E, por ser expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Boa Vista do Incra (RS), de de

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 60/2014 - PREGÃO PRESENCIAL: 24/2014

117

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA para os devidos fins do disposto do Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Boa Vista do Incra (RS), de de

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
 CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATORIO: 60/2014 - PREGÃO PRESENCIAL: 24/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referente à Processo de Licitação: PP nº 24/2014
 Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

A empresa, inscrita no CNPJ nº, situado no endereço, na cidade de, Estado, declara expressamente que tem pleno conhecimento das exigências do edital, do objeto ora licitado e, cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Boa Vista do Incra (RS), de de

 Representante Legal



ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Nº	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	QUANT.	V. Unit.	V. Total
1.	04-03-0179	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 2 L	198	R\$ 3,6400	R\$ 720,72
2.	04-01-0432	UNID.	ALCOOL 70% EMBALAGEM 1 LITRO	70	R\$ 2,9400	R\$ 205,80
3.	07-07-0054	UNID.	ÁLCOOL GEL 500 ML	10	R\$ 4,3033	R\$ 43,03
4.	04-03-0988	UNID.	ALVEJANTE 2 L	108	R\$ 4,9633	R\$ 536,04
5.	04-03-0139	UNID.	BALDE PLÁSTICO 10 L	20	R\$ 7,6267	R\$ 152,53
6.	04-03-0017	UNID.	BALDE PLÁSTICO 15 L	17	R\$ 10,9633	R\$ 186,38
7.	04-03-0987	UNID.	BOM AR 500 ML	28	R\$ 10,8667	R\$ 304,27
8.	04-01-0436	UNID.	CERA LÍQUIDA VERM. EMBALAGEM - 2L	111	R\$ 7,8167	R\$ 867,65
9.	04-03-1040	PCT	COPO DESCARTÁVEL 100 ML C/ 100 UNID.	40	R\$ 3,6567	R\$ 146,27
10.	04-01-0438	UNID.	DESINFETANTE EMBALAGEM 2 L	484	R\$ 4,1333	R\$ 2.000,53
11.	04-03-0242	UNID.	DETERGENTE LIMPA VIDROS EMB. 2 L	156	R\$ 6,3533	R\$ 991,12
12.	04-01-0398	UNID.	DETERGENTE P/ LOUÇA EMBALAGEM 2 L	242	R\$ 6,2567	R\$ 1.514,11
13.	04-03-0251	UNID.	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇA 500 ML	100	R\$ 1,6933	R\$ 169,33
14.	04-03-0188	UNID.	ESCOVA P/ LIMPEZA	14	R\$ 6,4800	R\$ 90,72
15.	04-01-0445	UNID.	ESCOVA PEQUENA, CABO PLASTICO P/ LIMPEZA	15	R\$ 5,8867	R\$ 88,30
16.	04-03-0858	PCT	ESPONJA DE AÇO	128	R\$ 2,2000	R\$ 281,60
17.	04-03-0012	UNID.	ESPONJA DUPLA FACE	172	R\$ 0,9333	R\$ 160,53
18.	04-03-1041	PCT	FLANELA 100% ALGODÃO PCT 50 UNID.	2	R\$ 87,3500	R\$ 174,70
19.	04-01-0446	UNID.	LIXEIRA PLÁSTICA FECHADA C/ TAMPA 10 L	2	R\$ 20,3767	R\$ 40,75
20.	04-03-1001	UNID.	LUSTRA MÓVEIS	6	R\$ 4,4267	R\$ 26,56
21.	07-01-0061	Cx	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/ 100 UN	1	R\$ 25,0000	R\$ 25,00
22.	04-01-0397	PAR	LUVA EMBORRACHADA P/ LIMPEZA T: G	35	R\$ 4,0567	R\$ 141,98
23.	04-01-0396	PAR	LUVA EMBORRACHADA P/ LIMPEZA T: P	30	R\$ 4,0567	R\$ 121,70
24.	04-01-0399	PAR	LUVA LATEX T: M	74	R\$ 8,5900	R\$ 635,66
25.	04-01-0047	UNID.	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 MT	1	R\$ 78,4700	R\$ 78,47
26.	04-03-0016	UNID.	PÁ P/ LIXO	10	R\$ 4,3500	R\$ 43,50
27.	04-01-0414	UNID.	PANO DE LIMPEZA	6	R\$ 4,5900	R\$ 27,54
28.	04-03-0240	UNID.	PANO DE PRATO 50X70 Cm	4	R\$ 4,1433	R\$ 16,57
29.	04-01-0251	UNID.	PANO LIMPAR CHÃO/ TIPO TOALHA DE BANHO COMUM	66	R\$ 9,5200	R\$ 628,32
30.	04-01-0450	UNID.	PANO P/ LIMPEZA SACO BRANCO ALGODÃO (40Kg)	44	R\$ 3,6800	R\$ 161,92
31.	04-01-0375	UNID.	PANO PARA COPA E COSINHA	36	R\$ 7,9867	R\$ 287,52
32.	04-01-0430	UNID.	PAPEL HIG. Branco Folha dupla C/ 60 Mt FARDO C/ 64 ROLOS	58	R\$ 60,8300	R\$ 3.528,14
33.	04-03-0959	UNID.	PAPEL TOALHA BRANCA 1000 FOLHAS	120	R\$ 10,7200	R\$ 1.286,40
34.	04-03-0157	UNID.	PEDRA SANITÁRIA C/ GANCHO E REDE DE	50	R\$ 2,8633	R\$ 143,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO: 60/2014 - PREGÃO PRESENCIAL: 24/2014

PROTEÇÃO						
35.	04-01-0250	DZ. PCT	PRENDEDOR DE ROUPA PCT DZ	5	R\$ 3,0433	R\$ 15,22
36.	04-01-0482	UNID.	REFIL P/ VASSOURA BRUXA	38	R\$ 26,1500	R\$ 993,70
37.	04-01-0327	UNID.	RODO DE BORRACHA GRANDE C/ CABO	42	R\$ 10,8700	R\$ 456,54
38.	04-01-0376	UNID.	RODO DE ESPUMA P/ LIMPAR VIDROS	32	R\$ 7,1333	R\$ 228,27
39.	04-03-0868	UNID.	SABÃO EM BARRA	40	R\$ 1,8300	R\$ 73,20
40.	04-01-0404	UNID.	SABÃO EM PÓ C/ 1KG	222	R\$ 5,7700	R\$ 1.280,94
41.	04-03-0972	UNID.	SABÃO LÍQUIDO EMB. 2 L	92	R\$ 6,5467	R\$ 602,29
42.	04-03-0125	UNID.	SABONETE 125 G	5	R\$ 2,0467	R\$ 10,23
43.	04-01-0315	UNID.	SABONETE LÍQ. EMB. 2L ERVADOCÊ E FLORAL	93	R\$ 8,7567	R\$ 814,37
44.	04-01-0477	UNID.	SACO BRANCO P/ LIXO CONTAMINADO	200	R\$ 0,3500	R\$ 70,00
45.	04-01-0367	UNID.	SACO DE LIXO 100 LT C/ 10 UNID	400	R\$ 5,9767	R\$ 2.390,67
46.	04-03-0947	UNID.	SACO DE LIXO 20 L C/ 10 UNIDADES	180	R\$ 1,9000	R\$ 342,00
47.	04-01-0368	UNID.	SACO DE LIXO 25 LT C/ 10 UNID	200	R\$ 0,6333	R\$ 126,67
48.	04-03-0946	UNID.	SACO DE LIXO 30 LT C/ 10 UNID	25	R\$ 2,9133	R\$ 72,83
49.	04-03-0247	UNID.	SACO DE LIXO 50 LT C/ 10 UNIDADES	300	R\$ 3,0500	R\$ 915,00
50.	04-01-0409	UNID.	SACO DE LIXO 50 LT C/ 25 UNIDADES	50	R\$ 7,0267	R\$ 351,33
51.	04-03-1018	UNID.	SAPÓLIO LÍQUIDO EMB. 300 ML	37	R\$ 5,3450	R\$ 197,77
52.	04-03-0088	UNID.	TOALHA DE ROSTO	8	R\$ 14,3867	R\$ 115,09
53.	04-03-0206	UNID.	VASSOURA CERDAS PLASTICAS C/ CABO	53	R\$ 6,5233	R\$ 345,74
54.	04-03-0015	UNID.	VASSOURA DE PALHA COLONIAL	30	R\$ 22,1050	R\$ 663,15



ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE AGRICULTURA**, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS ABAIXO:

Nº	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	QUANT.
1.	04-03-0179	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 2 L	198
2.	04-01-0432	UNID.	ALCOOL 70% EMBALAGEM 1 LITRO	70
3.	07-07-0054	UNID.	ÁLCOOL GEL 500 ML	10
4.	04-03-0988	UNID.	ALVEJANTE 2 L	108
5.	04-03-0139	UNID.	BALDE PLÁSTICO 10 L	20
6.	04-03-0017	UNID.	BALDE PLÁSTICO 15 L	17
7.	04-03-0987	UNID.	BOM AR 500 ML	28
8.	04-01-0436	UNID.	CERA LÍQUIDA VERM. EMBALAGEM - 2L	111
9.	04-03-1040	PCT	COPO DESCARTÁVEL 100 ML C/ 100 UNID.	40
10.	04-01-0438	UNID.	DESINFETANTE EMBALAGEM 2 L	484
11.	04-03-0242	UNID.	DETERGENTE LIMPA VIDROS EMB. 2 L	156
12.	04-01-0398	UNID.	DETERGENTE P/ LOUÇA EMBALAGEM 2 L	242
13.	04-03-0251	UNID.	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇA 500 ML	100
14.	04-03-0188	UNID.	ESCOVA P/ LIMPEZA	14
15.	04-01-0445	UNID.	ESCOVA PEQUENA, CABO PLASTICO P/ LIMPEZA	15
16.	04-03-0858	PCT	ESPONJA DE AÇO	128
17.	04-03-0012	UNID.	ESPONJA DUPLA FACE	172
18.	04-03-1041	PCT	FLANELA 100% ALGODÃO PCT 50 UNID.	2
19.	04-01-0446	UNID.	LIXEIRA PLÁSTICA FECHADA C/ TAMPA 10 L	2
20.	04-03-1001	UNID.	LUSTRA MÓVEIS	6
21.	07-01-0061	Cx	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/ 100 UN	1
22.	04-01-0397	PAR	LUVA EMBORRACHADA P/ LIMPEZA T: G	35
23.	04-01-0396	PAR	LUVA EMBORRACHADA P/ LIMPEZA T: P	30
24.	04-01-0399	PAR	LUVA LATEX T: M	74
25.	04-01-0047	UNID.	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 MT	1
26.	04-03-0016	UNID.	PÁ P/ LIXO	10
27.	04-01-0414	UNID.	PANO DE LIMPEZA	6
28.	04-03-0240	UNID.	PANO DE PRATO 50X70 Cm	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br



E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 60/2014 - PREGÃO PRESENCIAL: 24/2014

29.	04-01-0251	UNID.	PANO LIMPAR CHÃO/ TIPO TOALHA DE BANHO COMUM	66
30.	04-01-0450	UNID.	PANO P/ LIMPEZA SACO BRANCO ALGODÃO (40Kg)	44
31.	04-01-0375	UNID.	PANO PARA COPA E COSINHA	36
32.	04-01-0430	UNID.	PAPEL HIG. Branco Folha dupla C/ 60 Mt FARDO C/ 64 ROLOS	58
33.	04-03-0959	UNID.	PAPEL TOALHA BRANCA 1000 FOLHAS	120
34.	04-03-0157	UNID.	PEDRA SANITÁRIA C/ GANCHO E REDE DE PROTEÇÃO	50
35.	04-01-0250	DZ. PCT	PRENDEDOR DE ROUPA PCT DZ	5
36.	04-01-0482	UNID.	REFIL P/ VASSOURA BRUXA	38
37.	04-01-0327	UNID.	RODO DE BORRACHA GRANDE C/ CABO	42
38.	04-01-0376	UNID.	RODO DE ESPUMA P/ LIMPAR VIDROS	32
39.	04-03-0868	UNID.	SABÃO EM BARRA	40
40.	04-01-0404	UNID.	SABÃO EM PÓ C/ 1KG	222
41.	04-03-0972	UNID.	SABÃO LÍQUIDO EMB. 2 L	92
42.	04-03-0125	UNID.	SABONETE 125 G	5
43.	04-01-0315	UNID.	SABONETE LÍQ. EMB. 2L ERVADOCÊ E FLORAL	93
44.	04-01-0477	UNID.	SACO BRANCO P/ LIXO CONTAMINADO	200
45.	04-01-0367	UNID.	SACO DE LIXO 100 LT C/ 10 UNID	400
46.	04-03-0947	UNID.	SACO DE LIXO 20 L C/ 10 UNIDADES	180
47.	04-01-0368	UNID.	SACO DE LIXO 25 LT C/ 10 UNID	200
48.	04-03-0946	UNID.	SACO DE LIXO 30 LT C/ 10 UNID	25
49.	04-03-0247	UNID.	SACO DE LIXO 50 LT C/ 10 UNIDADES	300
50.	04-01-0409	UNID.	SACO DE LIXO 50 LT C/ 25 UNIDADES	50
51.	04-03-1018	UNID.	SAPÓLIO LÍQUIDO EMB. 300 ML	37
52.	04-03-0088	UNID.	TOALHA DE ROSTO	8
53.	04-03-0206	UNID.	VASSOURA CERDAS PLASTICAS C/ CABO	53
54.	04-03-0015	UNID.	VASSOURA DE PALHA COLONIAL	30

2 – Objetivo

Manter as atividades limpeza e higiene das Secretarias para o ano de 2014.

3 – Regime de Execução

Menor Preço Unitário

4 – Adjudicação

Por Item

5 – Do local e condição de entrega

Os materiais deverão ser entregues no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Boa Vista do



Incra (RS), Setor de Patrimônio, sito na Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6 - Do Prazo

O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será da assinatura do contrato até 31/12/2014.

Não é permitida a subcontratação para a execução do contrato.

7 - Valor Unitário Estimado da Contratação

O valor máximo estimado da contratação por menor preço por item, conforme segue descrito na tabela abaixo, de acordo com Planilha de Orçamento.

Nº	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	QUANT.	V. Unit.	V. Total
1.	04-03-0179	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 2 L	198	R\$ 3,6400	R\$ 720,72
2.	04-01-0432	UNID.	ALCOOL 70% EMBALAGEM 1 LITRO	70	R\$ 2,9400	R\$ 205,80
3.	07-07-0054	UNID.	ÁLCOOL GEL 500 ML	10	R\$ 4,3033	R\$ 43,03
4.	04-03-0988	UNID.	ALVEJANTE 2 L	108	R\$ 4,9633	R\$ 536,04
5.	04-03-0139	UNID.	BALDE PLÁSTICO 10 L	20	R\$ 7,6267	R\$ 152,53
6.	04-03-0017	UNID.	BALDE PLÁSTICO 15 L	17	R\$ 10,9633	R\$ 186,38
7.	04-03-0987	UNID.	BOM AR 500 ML	28	R\$ 10,8667	R\$ 304,27
8.	04-01-0436	UNID.	CERA LÍQUIDA VERM. EMBALAGEM - 2L	111	R\$ 7,8167	R\$ 867,65
9.	04-03-1040	PCT	COPO DESCARTÁVEL 100 ML C/ 100 UNID.	40	R\$ 3,6567	R\$ 146,27
10.	04-01-0438	UNID.	DESINFETANTE EMBALAGEM 2 L	484	R\$ 4,1333	R\$ 2.000,53
11.	04-03-0242	UNID.	DETERGENTE LIMPA VIDROS EMB. 2 L	156	R\$ 6,3533	R\$ 991,12
12.	04-01-0398	UNID.	DETERGENTE P/ LOUÇA EMBALAGEM 2 L	242	R\$ 6,2567	R\$ 1.514,11
13.	04-03-0251	UNID.	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇA 500 ML	100	R\$ 1,6933	R\$ 169,33
14.	04-03-0188	UNID.	ESCOVA P/ LIMPEZA	14	R\$ 6,4800	R\$ 90,72
15.	04-01-0445	UNID.	ESCOVA PEQUENA, CABO PLÁSTICO P/ LIMPEZA	15	R\$ 5,8867	R\$ 88,30
16.	04-03-0858	PCT	ESPONJA DE AÇO	128	R\$ 2,2000	R\$ 281,60
17.	04-03-0012	UNID.	ESPONJA DUPLA FACE	172	R\$ 0,9333	R\$ 160,53
18.	04-03-1041	PCT	FLANELA 100% ALGODÃO PCT 50 UNID.	2	R\$ 87,3500	R\$ 174,70
19.	04-01-0446	UNID.	LIXEIRA PLÁSTICA FECHADA C/ TAMPA 10L	2	R\$ 20,3767	R\$ 40,75



125

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO: 60/2014 – PREGÃO PRESENCIAL: 24/2014

20.	04-03-1001	UNID.	LUSTRA MÓVEIS	6	R\$ 4,4267	R\$ 26,56
21.	07-01-0061	Cx	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/ 100 UN	1	R\$ 25,0000	R\$ 25,00
22.	04-01-0397	PAR	LUVA EMBORRACHADA P/ LIMPEZA T: G	35	R\$ 4,0567	R\$ 141,98
23.	04-01-0396	PAR	LUVA EMBORRACHADA P/ LIMPEZA T: P	30	R\$ 4,0567	R\$ 121,70
24.	04-01-0399	PAR	LUVA LATEX T: M	74	R\$ 8,5900	R\$ 635,66
25.	04-01-0047	UNID.	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 MT	1	R\$ 78,4700	R\$ 78,47
26.	04-03-0016	UNID.	PÁ P/ LIXO	10	R\$ 4,3500	R\$ 43,50
27.	04-01-0414	UNID.	PANO DE LIMPEZA	6	R\$ 4,5900	R\$ 27,54
28.	04-03-0240	UNID.	PANO DE PRATO 50X70 Cm	4	R\$ 4,1433	R\$ 16,57
29.	04-01-0251	UNID.	PANO LIMPAR CHÃO/ TIPO TOALHA DE BANHO COMUM	66	R\$ 9,5200	R\$ 628,32
30.	04-01-0450	UNID.	PANO P/ LIMPEZA SACO BRANCO ALGODÃO (40Kg)	44	R\$ 3,6800	R\$ 161,92
31.	04-01-0375	UNID.	PANO PARA COPA E COSINHA	36	R\$ 7,9867	R\$ 287,52
32.	04-01-0430	UNID.	PAPEL HIG. Branco Folha dupla C/ 60 Mt FARDO C/ 64 ROLOS	58	R\$ 60,8300	R\$ 3.528,14
33.	04-03-0959	UNID.	PAPEL TOALHA BRANCA 1000 FOLHAS	120	R\$ 10,7200	R\$ 1.286,40
34.	04-03-0157	UNID.	PEDRA SANITÁRIA C/ GANCHO E REDE DE PROTEÇÃO	50	R\$ 2,8633	R\$ 143,17
35.	04-01-0250	DZ. PCT	PRENDEDOR DE ROUPA PCT DZ	5	R\$ 3,0433	R\$ 15,22
36.	04-01-0482	UNID.	REFIL P/ VASSOURA BRUXA	38	R\$ 26,1500	R\$ 993,70
37.	04-01-0327	UNID.	RODO DE BORRACHA GRANDE C/ CABO	42	R\$ 10,8700	R\$ 456,54
38.	04-01-0376	UNID.	RODO DE ESPUMA P/ LIMPAR VIDROS	32	R\$ 7,1333	R\$ 228,27
39.	04-03-0868	UNID.	SABÃO EM BARRA	40	R\$ 1,8300	R\$ 73,20
40.	04-01-0404	UNID.	SABÃO EM PÓ C/ 1KG	222	R\$ 5,7700	R\$ 1.280,94
41.	04-03-0972	UNID.	SABÃO LÍQUIDO EMB. 2 L	92	R\$ 6,5467	R\$ 602,29
42.	04-03-0125	UNID.	SABONETE 125 G	5	R\$ 2,0467	R\$ 10,23
43.	04-01-0315	UNID.	SABONETE LÍQ. EMB. 2L ERVADOCÊ E FLORAL	93	R\$ 8,7567	R\$ 814,37
44.	04-01-0477	UNID.	SACO BRANCO P/ LIXO CONTAMINADO	200	R\$ 0,3500	R\$ 70,00
45.	04-01-0367	UNID.	SACO DE LIXO 100 LT C/ 10 UNID	400	R\$ 5,9767	R\$ 2.390,67
46.	04-03-0947	UNID.	SACO DE LIXO 20 L C/ 10 UNIDADES	180	R\$ 1,9000	R\$ 342,00
47.	04-01-0368	UNID.	SACO DE LIXO 25 LT C/ 10 UNID	200	R\$ 0,6333	R\$ 126,67
48.	04-03-0946	UNID.	SACO DE LIXO 30 LT C/ 10 UNID	25	R\$ 2,9133	R\$ 72,83
49.	04-03-0247	UNID.	SACO DE LIXO 50 LT C/ 10 UNIDADES	300	R\$ 3,0500	R\$ 915,00
50.	04-01-0409	UNID.	SACO DE LIXO 50 LT C/ 25 UNIDADES	50	R\$ 7,0267	R\$ 351,33
51.	04-03-1018	UNID.	SAPÓLIO LÍQUIDO EMB. 300 ML	37	R\$ 5,3450	R\$ 197,77
52.	04-03-0088	UNID.	TOALHA DE ROSTO	8	R\$ 14,3867	R\$ 115,09
53.	04-03-0206	UNID.	VASSOURA CERDAS PLASTICAS C/ CABO	53	R\$ 6,5233	R\$ 345,74
54.	04-03-0015	UNID.	VASSOURA DE PALHA COLONIAL	30	R\$ 22,1050	R\$ 663,15

CNPJ: 04.215.199/0001-26

Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº - Boa Vista do Incra - RS
Fone: (55) 3613-1205 - Contato: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



11 - Classificação Orçamentária

Cód. Red	Proj. ativ.	Elemento despesa	Despesa	Valor
17	03.01.2.301.3.3.90.30.00.00.00.00		3.3.90.30.22.00.00.00	4.490,25
49	05.01.2.501.3.3.90.30.00.00.00.00		3.3.90.30.22.00.00.00	428,29
100	06.01.2.601.3.3.90.30.00.00.00.00		3.3.90.30.22.00.00.00	668,78
202	07.02.2.711.3.3.90.30.00.00.00.00		3.3.90.30.22.00.00.00	3.672,58
249	08.01.2.801.3.3.90.30.00.00.00.00		3.3.90.30.22.00.00.00	3.575,78
269	08.02.2.811.3.3.90.30.00.00.00.00		3.3.90.30.22.00.00.00	4.000,00
345	09.02.2.905.3.3.90.30.00.00.00.00		3.3.90.30.22.00.00.00	2.064,50
504	07.02.2.705.3.3.90.30.00.00.00.00		3.3.90.30.22.00.00.00	6.991,69

12 - Local da Execução

Boa Vista do Incra - RS

13 - Fiscalização

A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, através do funcionário responsável pela Comissão de Recebimento de materiais.

Boa Vista do Incra (RS), xxxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxx.

Gracieli Taetti
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO: 60/2014 - PREGÃO PRESENCIAL: 24/2014

ANEXO VIII – DESCRIÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cód. Red	Proj. ativ.	Elemento despesa	Despesa	Valor
17	03.01.2.301.3.3.90.30.00.00.00.00		3.3.90.30.22.00.00.00	4.490,25
49	05.01.2.501.3.3.90.30.00.00.00.00		3.3.90.30.22.00.00.00	428,29
100	06.01.2.601.3.3.90.30.00.00.00.00		3.3.90.30.22.00.00.00	668,78
202	07.02.2.711.3.3.90.30.00.00.00.00		3.3.90.30.22.00.00.00	3.672,58
249	08.01.2.801.3.3.90.30.00.00.00.00		3.3.90.30.22.00.00.00	3.575,78
269	08.02.2.811.3.3.90.30.00.00.00.00		3.3.90.30.22.00.00.00	4.000,00
345	09.02.2.905.3.3.90.30.00.00.00.00		3.3.90.30.22.00.00.00	2.064,50
504	07.02.2.705.3.3.90.30.00.00.00.00		3.3.90.30.22.00.00.00	6.991,69



ANEXO IX - Modelo de Declaração de Enquadramento como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou COOPERATIVA.

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal,, CPF n.º, Carteira de Identidade n.º, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL n.º 24/2014 - Processo n.º 011.003009.11.4, que é considerada:

() MICROEMPRESA - ME ou () COOPERATIVA - COOP, conforme inciso I, do artigo 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/06, alterado pelo artigo 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 139/11, e Lei Federal n.º 11.488/07, artigo 34.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ou () COOPERATIVA - COOP, conforme inciso II, do artigo 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/06, alterado pelo artigo 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 139/11, e Lei Federal n.º 11.488/07, artigo 34.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4.º, do artigo 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/06.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de "regularidade fiscal".

Obs.: Anexar esta declaração junto com os "documentos de habilitação", para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/06, Lei Complementar Federal n.º 139/11, Lei Federal n.º 11.488/07, e Lei Municipal n.º 10.671/09.

Boa Vista do Incra (RS), de de

Assinatura do representante legal da empresa,
"Carimbo/Identificação da empresa e do signatário".

Assinatura do contador da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO: 60/2014 - PREGÃO PRESENCIAL: 24/2014

ANEXO X
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014
MODELO DA PROPOSTA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROPOSTA FINANCEIRA

EMPRESA:						
CNPJ:			Contato:			
Endereço:			Fone:			
E-mail:						
Nº	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	QUANT.	Marca	V. Unit.
1.	04-03-0179	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 2 L	198		
2.	04-01-0432	UNID.	ALCOOL 70% EMBALAGEM 1 LITRO	70		
3.	07-07-0054	UNID.	ÁLCOOL GEL 500 ML	10		
4.	04-03-0988	UNID.	ALVEJANTE 2 L	108		
5.	04-03-0139	UNID.	BALDE PLÁSTICO 10 L	20		
6.	04-03-0017	UNID.	BALDE PLÁSTICO 15 L	17		
7.	04-03-0987	UNID.	BOM AR 500 ML	28		
8.	04-01-0436	UNID.	CERA LÍQUIDA VERM. EMBALAGEM - 2L	111		
9.	04-03-1040	PCT	COPO DESCARTÁVEL 100 ML C/ 100 UNID.	40		
10.	04-01-0438	UNID.	DESINFETANTE EMBALAGEM 2 L	484		
11.	04-03-0242	UNID.	DETERGENTE LIMPA VIDROS EMB. 2 L	156		
12.	04-01-0398	UNID.	DETERGENTE P/ LOUÇA EMBALAGEM 2 L	242		
13.	04-03-0251	UNID.	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇA 500 ML	100		
14.	04-03-0188	UNID.	ESCOVA P/ LIMPEZA	14		
15.	04-01-0445	UNID.	ESCOVA PEQUENA, CABO PLÁSTICO P/ LIMPEZA	15		
16.	04-03-0858	PCT	ESPONJA DE AÇO	128		
17.	04-03-0012	UNID.	ESPONJA DUPLA FACE	172		
18.	04-03-1041	PCT	FLANELA 100% ALGODÃO PCT 50 UNID.	2		
19.	04-01-0446	UNID.	LIXEIRA PLÁSTICA FECHADA C/ TAMPAS 10 L	2		
20.	04-03-1001	UNID.	LUSTRA MÓVEIS	6		
21.	07-01-0061	Cx	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/ 100 UN	1		
22.	04-01-0397	PAR	LUVA EMBORRACHADA P/ LIMPEZA T: G	35		
23.	04-01-0396	PAR	LUVA EMBORRACHADA P/ LIMPEZA T: P	30		
24.	04-01-0399	PAR	LUVA LATEX T: M	74		
25.	04-01-0047	UNID.	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 MT	1		
26.	04-03-0016	UNID.	PÁ P/ LIXO	10		
27.	04-01-0414	UNID.	PANO DE LIMPEZA	6		
28.	04-03-0240	UNID.	PANO DE PRATO 50X70 Cm	4		

CNPJ: 04.215.199/0001-26

Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº - Boa Vista do Incra - RS
Fone: (55) 3613-1205 - Contato: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



129

PROCESSO LICITATÓRIO: 60/2014 - PREGÃO PRESENCIAL: 24/2014

29.	04-01-0251	UNID.	PANO LIMPAR CHÃO/ TIPO TOALHA DE BANHO COMUM	66		
30.	04-01-0450	UNID.	PANO P/ LIMPEZA SACO BRANCO ALGODÃO (40Kg)	44		
31.	04-01-0375	UNID.	PANO PARA COPA E COSINHA	36		
32.	04-01-0430	UNID.	PAPEL HIG. Branco Folha dupla C/ 60 Mt FARDO C/ 64 ROLOS	58		
33.	04-03-0959	UNID.	PAPEL TOALHA BRANCA 1000 FOLHAS	120		
34.	04-03-0157	UNID.	PEDRA SANITÁRIA C/ GANCHO E REDE DE PROTEÇÃO	50		
35.	04-01-0250	DZ. PCT	PRENDEDOR DE ROUPA PCT DZ	5		
36.	04-01-0482	UNID.	REFIL P/ VASSOURA BRUXA	38		
37.	04-01-0327	UNID.	RODO DE BORRACHA GRANDE C/ CABO	42		
38.	04-01-0376	UNID.	RODO DE ESPUMA P/ LIMPAR VIDROS	32		
39.	04-03-0868	UNID.	SABÃO EM BARRA	40		
40.	04-01-0404	UNID.	SABÃO EM PÓ C/ 1KG	222		
41.	04-03-0972	UNID.	SABÃO LÍQUIDO EMB. 2 L	92		
42.	04-03-0125	UNID.	SABONETE 125 G	5		
43.	04-01-0315	UNID.	SABONETE LÍQ. EMB. 2L ERVADOCÊ E FLORAL	93		
44.	04-01-0477	UNID.	SACO BRANCO P/ LIXO CONTAMINADO	200		
45.	04-01-0367	UNID.	SACO DE LIXO 100 LT C/ 10 UNID	400		
46.	04-03-0947	UNID.	SACO DE LIXO 20 L C/ 10 UNIDADES	180		
47.	04-01-0368	UNID.	SACO DE LIXO 25 LT C/ 10 UNID	200		
48.	04-03-0946	UNID.	SACO DE LIXO 30 LT C/ 10 UNID	25		
49.	04-03-0247	UNID.	SACO DE LIXO 50 LT C/ 10 UNIDADES	300		
50.	04-01-0409	UNID.	SACO DE LIXO 50 LT C/ 25 UNIDADES	50		
51.	04-03-1018	UNID.	SAPÓLIO LÍQUIDO EMB. 300 ML	37		
52.	04-03-0088	UNID.	TOALHA DE ROSTO	8		
53.	04-03-0206	UNID.	VASSOURA CERDAS PLÁSTICAS C/ CABO	53		
54.	04-03-0015	UNID.	VASSOURA DE PALHA COLONIAL	30		